

## Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ART. 1º DA LEI 611/2016 E OS REQUISITOS PARA O CARGO DE CUIDADOR PRESENTE NO ANEXO "I" DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 611/2016.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo de “Cuidador” e “Educador Social” Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço (Lei Municipal nº 157/2005) respectivamente, os cargos seguem em conformidade aos Anexos I e II desta Lei.

**Artigo 2º** - Fica alterado os requisitos para o cargo de cuidador presente no anexo “I” da Lei nº 611/2016.

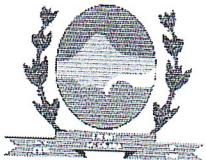
**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar Lei nº 611/2016.

Divino de São Lourenço-ES, em 21 de março de 2024.

*Eleardo Aparício Costa Brasil*  
*Prefeito Municipal*

*APL*  
Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no  
vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de  
dois mil e vinte e quatro (21/03/2024)

*ASL*  
André Chambella Silva Lopes  
Procuradoria Municipal



## Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2024**

#### **CARGO: CUIDADOR**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino regularizada pelo órgão próprio do sistema de ensino (Ministério da Educação ou Secretaria de Educação ou Conselho Estadual ou Municipal de Educação, Secretárias ou conselhos Estaduais de Educação).

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:**

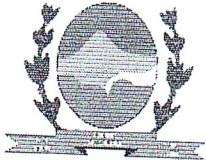
Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Auxiliar os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas do aluno; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

**CARGA HORÁRIA:** 25 HORAS SEMANAIS.

**REMUNERAÇÃO** R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Carreira I do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divino de São Lourenço/ES.

Divino de São Lourenço/ES, 21 de março de 2024.

**Eleardo Aparício Costa Brasil**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2024**

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

**REQUISITOS:** Nível Médio, certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades grupais, com as crianças e adolescentes referenciados pelo CRAS, voltadas ao aspecto lúdico; Registrar a freqüência diária dos alunos e encaminhar os dados para o coordenador do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social nos prazos estipulados; Contribuir para a definição das atividades a serem desenvolvidas com os participantes; Responsabilizar-se, junto com técnicos do CRAS, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades diversas; Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico do CRAS, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; Desenvolver atividades por meio de jogos, danças, brincadeiras e desenhos como métodos de aprendizagem significativa; Motivar e estreitar as relações interpessoais, a fim de os atendidos possam compreender as normas de convivência, buscando a eficiência através da exploração de estratégias específicas; Participar dos planejamentos junto com a equipe técnica do CRAS; Executar outras atividades quando solicitado.

**CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS SEMANAIS.

**REMUNERAÇÃO:** Carreira I do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divino de São Lourenço/ES.

Divino de São Lourenço/ES, em 21 de março de 2024.

**Eleardo Aparício Costa Brasil**  
**Prefeito Municipal**